

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 4079

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ com base no disposto pelo artigo 19, inciso IX, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista contido no protocolado nº 15316/2016,

R E S O L V E

Art. 1º - Fixar o valor do Auxílio Pré-Escolar instituído pela Lei Estadual nº 18.694, de 22 de dezembro de 2015, em R\$ 748,62 (setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos), por dependente matriculado, prevalecendo o menor valor entre o aqui estipulado e o efetivamente pago pelo servidor, a partir de 1º de julho de 2016.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 12 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça